



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS - PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 004, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

### **Dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bananeiras PB.**

O Prefeito Municipal de Bananeiras, de acordo as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em **22 de Fevereiro de 2019**, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia **03 de Abril de 2019**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "**Democracia e Saúde: saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS**".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Espaço Cultural "Oscar de Castro", localizado na Rua Augusto Bezerra, Centro - S/N.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Douglas Lucena Moura de Medeiros**  
Prefeito Constitucional



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 004, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal  
de Saúde do Município de Bananeiras PB.**

O Prefeito Municipal de Bananeiras, de acordo as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em **22 de Fevereiro de 2019**, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia **03 de Abril de 2019**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "**Democracia e Saúde: saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS**".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Espaço Cultural "Oscar de Castro", localizado na Rua Augusto Bezerra, Centro – S/N.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

---

**Douglas Lucena Moura de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**